



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 286/2017**

*“Decreta Ponto Facultativo.”*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o feriado da Semana Santa do dia 14 de abril de 2017, sexta-feira da Paixão de Nosso Senhor.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Ponto facultativo no Poder Legislativo do Município de Guaçuí, ES, no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira da Semana Santa.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES., 10 de abril de 2017.

**PAULO HENRIQUE COUZI ROSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí









**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**DECRETO N.º 10.145, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

Decreta Ponto Facultativo.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o feriado religioso do dia 14 de abril do corrente ano, alusivo à sexta-feira da Paixão.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Decreta ponto facultativo no Município de Guaçuí, em todas as repartições públicas municipais e Autarquia Municipal, no dia 13 de abril de 2017 – quinta-feira santa.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do dia declarado como de Ponto facultativo neste Decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 04 de abril de 2017.

  
VERA LÚCIA COSTA  
Prefeita Municipal

  
AILTON DA SILVA FERNANDES  
Procurador Geral do Município

  
MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos